# REGULAMENTO (CE) Nº 954/94 DA COMISSÃO

**de 27 de Abril de 1994**

**que revoga o Regulamento (CE) nº 791/94 relativo à suspensão da pesca de biqueirão por navios arvorando pavilhão de França**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 2847/93 do Conselho, de 12 de Outubro de 1993, que institui um regime de controlo aplicável à política comum das pescas [1], e, nomeadamente, o nº 3 do seu artigo 21º,

Considerando que o Regulamento (CE) nº 791/94 da Comissão [2] proibia a pesca de biqueirão nas águas da divisão CIEM VIII efectuada por navios arvorando pavilhão de França ou registados em França;

Considerando que a Espanha transferiu em 20 de Abril de 1994 a favor de França 400 toneladas de biqueirão nas águas da divisão CIEM VIII; que a pesca de biqueirão nas águas da divisão CIEM VIII pelos navios arvorando pavilhão de França ou registados em França deveria ser, por conseguinte, autorizada; que é conveniente, portanto, revogar o Regulamento (CE) nº 791/94 da Comissão,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1º*

Fica revogado o Regulamento (CE) nº 791/94 da Comissão.

*Artigo 2º*

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 27 de Abril de 1994.

*Pela Comissão*

Yannis PALEOKRASSAS

*Membro da Comissão*

---

[1] JO nº L 261 de 20. 10. 1993, p. 1.
[2] JO nº L 92 de 9. 4. 1994, p. 12.